



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Quarto termo aditivo ao Contrato 009/2021 – SEMAP celebrado com a empresa POSTO FLORESTA LTDA - EPP.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor inicial atualizado do Contrato nº 009/2021-SEMAP.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, considerando a necessidade de realinhar os preços inicialmente pactuados no Contrato nº 009/2021 – SEMAP, que tem como objeto a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da SEMAP**, elabora o 4º Termo Aditivo. O referido contrato foi firmado com vigência em **21/06/2021 a 21/06/2022**, no valor de **R\$ 2.745.661,00** (Dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais). Em 08/02/2022 foi aditivado um acréscimo de valor passando o valor do contrato para R\$ 2.929.678,20 (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

A presente justificativa visa fundamentar o reequilíbrio econômico-financeiro do valor inicial atualizado do contrato nº 009/2021-SEMAP, de origem do Pregão Eletrônico nº 009/2021-SEMAG, solicitado pela empresa contratada e autorizado por essa Administração.

O motivo que leva a Administração a fazer o aditivo para o reequilíbrio do contrato em epígrafe, pauta-se na necessidade de repactuação econômica financeira, visto que ocorreu fato superveniente, qual seja, conforme reportagens diárias e notas anexas, demonstram que os combustíveis sofreram aumentos, não mais se pactuando com o preço de mercado.

Conforme documentação apresentada pela contratada e devidamente acostadas nos autos, o litro da gasolina comum inicialmente era de R\$ 6,27 (seis reais vinte e sete centavos), após a proposta de reequilíbrio, a gasolina comum passa para R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), ocorrendo um aumento de R\$ 0,53 (Cinquenta e três centavos); o óleo diesel comum era de R\$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos), após a proposta de reequilíbrio passa para R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos), ocorrendo um aumento de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) e o óleo diesel S10 era de R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos), depois da proposta de reequilíbrio decorre para R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), incidindo num acréscimo de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



Nesse sentido, conforme pesquisa de preço feita pelo setor de licitações e contratos, no dia 16/03/2022 junto aos Postos de Combustíveis onde consta os valores dos referidos itens contratados com cinco empresas locais: R C REBOUÇAS EIRELI, M. H. SOARES CARNEIRO COM. – EPP, ALFA AUTO POSTO LTDA – ME, COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LINS LTDA, PETROMOCO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Os valores da respectiva pesquisa são referentes a data de 16/03/2022, onde extraiu-se a seguinte média de preços: gasolina comum – R\$ 7,44, óleo diesel comum – R\$ 7,14 e óleo diesel S10 – R\$ 7,19, nesse sentido, nota-se que os valores solicitados pela empresa estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto comprovou a contratada tal exigência apresentando o DANFE nº 88929, DANFE nº 88930 e DANFE nº 88931, emitidos em 13/01/2022, demonstrando os valores dos itens quando celebrado o contrato nº 009/2021-SEMAP, bem como apresentou o DANFE nº 90099, DANFE nº 90100 e DANFE nº 90115, emitidos em 14/03/2022, demonstrando os valores de compra após os aumentos.

Assim, sendo a alteração do contrato possível, eis que o art. 65, II, “d”, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos legais, justifica-se a confecção do Quarto Termo Aditivo de reequilíbrio de preços do Contrato nº 009/2021-SEMAP.

Santarém, 21 de Março de 2022.

Bruno da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS